



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0666/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **JRD Empreendimentos e Participações Ltda**
- CNPJ: **09.456.037/0001-01**
- Tipo de uso/interferência: **Poço TUBULAR PROFUNDO**
- Situação: **DESATIVADO TEMPORARIAMENTE**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **371303 E / 7769030 N**
- Profundidade do poço: **30 m**
- Município: **Serra**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Reis Magos (LCN)**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0666.7540.8627



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Se a situação de uso informado nessa Declaração alterar para a condição de captação regular (ativa), fica o usuário obrigado a regularizar o uso conforme as normativas vigentes.
5. Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.

Data do envio eletrônico: 10/12/2019

Validade: Sem prazo (Art. 11, §§ 3º e 4º da IN Agerh 02/19, desde que seja observada a condicionante nº. 04).

Protocolo de Identificação: 2019.0666.7540.8627

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0666/2019

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2019